

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.883 - DE - 17 DE DEZEMBRO DE 1971.

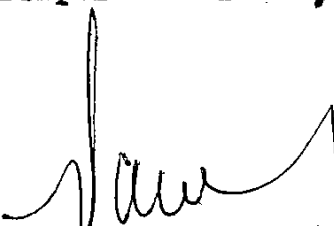
Dá denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua DEPUTADO SILOÉ TAVARES a rua em projeto, constante do loteamento de propriedade da Construtora D.S. Barroca Ltda, transversal à Estrada da Serra - ria com a rua do Sossêgo, no bairro do Farol, nesta Cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de dezembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Chefe de Administração.